

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0004/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

**DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
11/12/2014, ÀS 09h00min**

**LOCAL DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO
PREGÃO ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, 655 – CENTRO - TERESINA/PI
CEP: 64001-350**

1. PREÂMBULO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI**, de conformidade com a Lei N.º 10.520/02, Decreto 3.555/00 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, torna público a realização **PREGÃO PRESENCIAL** no dia **11/12/2014, 09h00min**, na sala de Licitações do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI-COREN/PI** sito à Rua Magalhães Filho, 655 – Centro, Teresina-PI, critério de menor preço unitário, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de 3000 (três mil) unidades da revista Relatório de Gestão 2012/2014 do Coren-PI, no formato f.8 fechado, com 52 páginas, em papel couchê, brilho 150g, 4x4 cores, capa: papel cartão supremo 240g, 4x4 cores, com laminação brilho, acabamento com colagem pura, conforme modelo constante no Anexo I deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital.**

1.1 O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min** do dia **11/12/2014**, pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

1.2 A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço dar-se-á no mesmo local e data retro estabelecido.

2.OBJETO

2.1- Este Edital tem como objeto a Contratação empresa especializada para prestação de serviços de impressão da revista **Relatório de Gestão 2012/2014** do Coren-PI, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013**.

3.AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital encontra-se à disposição, para verificação por parte dos interessados, na Rua Magalhães Filho, n.º 655, Centro, Teresina-PI, a partir do dia 02/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30 e no site: www.coren-pi.com.br.

4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderá participar deste Pregão Presencial, somente empresa especializada no ramo, legalmente constituída, que satisfaça as exigências fixadas neste Edital, assim como as escritas nos seus anexos e apresente os documentos neles exigidos.

4.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não

funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3 - Não serão admitidas nesta licitação empresas sob a forma de consórcio.

4.4 - As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos deste **PREGÃO PRESENCIAL** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital, o qual deverá ser remetido, com indicação do número do Edital.

4.5 Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014
DATA DA HABILITAÇÃO: 11/12/2014, as 09h00min.**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014
DATA DA HABILITAÇÃO: 11/12/2014, as 09h00min.**

6.2 – O **Envelope 01** – Preço: deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação: deverá conter os documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos;

6.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de

uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

6.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura de Contrato.

6.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - A Proposta de Preço com o menor preço unitário será declarada vencedora.

6.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do COREN-PI.

6.8 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais; **Já serão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF n.º 306/03 bem como a Instrução Normativa SRF 480/04.**

6.9 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado bem como não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.

6.10 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão-de obra e matéria prima, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto deste pregão.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária à execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

6.12 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13 - Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o menor preço DA UNIDADE, incluindo todos os custos e, a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e auxiliada por uma Equipe de apoio, sendo realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão Presencial, demais legislação atinente a matéria e, em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

7.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% inferiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 – A classificação das propostas será pelo critério de menor preço

8.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

8.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

8.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) objeto(s) deste Edital e seus anexos.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

9.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Registro comercial, para empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

b- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c- O proponente deverá lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, confirmando a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos dos arts.27, IV e 29, V, ambos da lei Nº 8.666/93

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que **NÃO CONSTE** prazo de validade terão validade de 90 (noventa) dias.

Relativos à Qualificação Técnica:

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica que demonstre(m) capacidade produtiva, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado o(s) qual (is) será (ão) analisado(s) pela Administração contratante, a fim de verificar se há similaridade entre o fornecimento efetuado e o objeto do presente edital.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. **No caso de autenticação de cópias por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação original exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.**

10.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

10.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

10.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

10.7- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

10.7.1. - No caso de autenticação por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.

10.7.2. - **Não serão autenticadas as certidões emitidas pela Internet.**

10.7.3. - **Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos, na sessão de abertura dos envelopes, para autenticação pela Comissão de Licitação.**

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

11.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

11.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e Comissão Permanente de Licitação do COREN-PI.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar a Autorização de Compra injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c- Multa pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os pagamentos serão efetuados, mediante requerimento protocolado no COREN-PI, acompanhado da Nota Fiscal e cópia, devidamente atestada, responsável pelo recebimento do objeto deste edital e Recibo conforme abaixo:

100% (cem por cento), em até cinco dias após a entrega, recebimento e aprovação dos produtos.

14.2 Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária as aquisições decorrentes do Objeto deste Edital, que forem entregues com atraso imputável à contratada.

14.3 Os pagamentos decorrentes do serviço objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária de 2014, nos elementos de despesa:

3.1.20.02 Material Gráfico e Impressos.

15. RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos dos arts. 73, inciso II e 76, da Lei n.º 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do COREN-PI.

17.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos fossem em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO 01: Especificações da Contratação;

ANEXO 02: Declaração de conhecimento dos termos do edital (modelo);

ANEXO 03: Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO 04: Preço Proposto - Declaração de Conhecimento das Condições e Grau de dificuldade do serviço;

ANEXO 05: Declaração de que não emprega menor;

ANEXO 06: Carta de Credenciamento

ANEXO 07: Minuta de contrato

ANEXO 08: Protocolo de Entrega (Deverá preenchido e remetido automaticamente ao COREN-PI)

Teresina, 28 de novembro de 2014.

Jonatan Augusto da Costa Brito
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - COREN-PI

ANEXO I

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de impressos gráficos e/ou serigrafia e/ou comunicação visual, para a prestação dos serviços e fornecimento dos produtos ao COREN-PI, citados e descritos a seguir, em consonância com o disposto na Lei Nº 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei N.8.666/93 e suas alterações legais.

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de 3000 (três mil) unidades da revista Relatório de Gestão 2012/2014 do Coren-PI, no formato f.8 fechado, com 52 páginas, em papel couchê, brilho 150g, 4x4 cores, capa: papel cartão supremo 240g, 4x4 cores, com laminação brilho, acabamento com colagem pura, conforme modelo em anexo, visa atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, conforme previsto no Regimento Interno desta Autarquia, Capítulo III, Artigo 20, inciso XXIX: “coordenar a publicação de revista, boletim e outros meios impressos de divulgação de ações do Coren-PI”.

Vale ressaltar que a impressão da revista Relatório de Gestão 2012/2014 é essencial para prestar contas das atividades realizadas em tal gestão, servindo como forma de comunicação institucional do COREN-PI para com os profissionais inscritos, escolas de Enfermagem e demais entidades e instituições representativas da categoria de Enfermagem no estado do Piauí.

BASE LEGAL

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei nº 10.520/2002

Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Lei Complementar nº 123/2006.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão da revista Relatório de Gestão 2012/2014 do Coren-PI, no formato f.8 fechado, com 52 páginas, em papel couchê, brilho 150g, 4x4 cores, capa: papel cartão supremo 240g, 4x4 cores, com laminação brilho, acabamento com colagem pura, conforme modelo em anexo.

**Jonatan Augusto da Costa Brito
Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
ANEXO 02

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**) e que, se vencedores, executaremos os serviços, conforme indicado nas Especificações Técnicas do **ANEXO 1** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**, pelo preço total, por nós proposto.

Teresina, _____ de _____ 2014.

Assinatura do representante legal
CPF Nº.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A _____
(nome da empresa), CNPJ .º _____ sediada
_____, bairro,
_____, cidade _____,
Estado _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Teresina, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal
CPF N°.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
ANEXO 04

PREÇO PROPOSTO/CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no
CNPJ (MF) nº _____ e Inscrição
Estadual nº _____ estabelecida
à _____ bairro _____ cidade
de _____ Estado de _____ para os
fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**,
pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo
preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as
especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**
004/2014.

Teresina, _____ de _____ de 2014.

Empresa proponente
(assinatura do representante legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
ANEXO 05**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)**

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
ANEXO 06

CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Pelo presente instrumentos credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ para participar das reuniões relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
ANEXO 07

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: Nº xx/2014
LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Ofício COREN-PI: 0XXX/2014

Teresina, X de XXXXXX de 2014.

À

(nome da empresa adjudicatária)

(endereço completo)

Cidade/Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (Caput do Art. 62 e § 4º do mesmo Art., da Lei Nº. 8.666/93)

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/2014

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no item XX (DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), do edital do Pregão Presencial nº 004/2014, realizado no dia 11/12/2014, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

1- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida na licitação (Anexo 01 do edital), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s). O prazo de validade será na própria embalagem do produto, obedecendo-se aos critérios editalícios.

2- O pagamento será feito no seu total após a entrega, recebimento e aprovação do(s) produto(s) e serviço(s), através de cheque nominal até o 5º (quinto) dia útil posterior ao da referida entrega, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços/Fatura que deverá ser entregue no setor financeiro, devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a gestão do contrato. Na Nota Fiscal deverá constar **a marca de cada produto(s) oferecido(s)**;

3- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – COREN/PI – AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL**, situada na **RUA MAGALHÃES FILHO, 655, CENTRO, TERESINA/PI**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 04.769.874/0001-69;

4- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produtos(s) em companhia idônea, a critério do contratado, ficando este sob suas expensas.

5- O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação.

6- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, na data pactuada na licitação 20 (dias) dias corridos contados do recebimento desta Autorização de Compra, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 – Lei de licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.
XXXXXXXXXXXXX Ciente e de acordo.

Pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Silvana Santiago da Rocha
COREN-PI 28.841
PRESIDENTE

Pela Empresa

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável
Cargo ou função

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
ANEXO 08

PROTOCOLO DE ENTREGA

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2014

PESSOA JURIDICA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA PESSOA JURIDICA: _____

TELEFONE(S): _____

FAX: E-MAIL: _____

CELULAR P/ CONTATO: _____

PESSOA DE CONTATO: _____

CONTATO EM TERESINA/PI (caso haja) NOME:

TELEFONE (S): _____

Teresina-PI: ____/____/____

Retirei copia do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica